



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS-SC**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos para atendimentos de urgência e emergência, internamentos, direção técnica e direção clínica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

Trata o presente expediente da Impugnação ao Edital, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2017, recebido pelo Setor de Licitações, em 02/05/2017, protocolado sob nº 694, às 14h 55 min., apresentada pela empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31**, sob a qual passamos a nos posicionar.

#### **1. DA IMPUGNAÇÃO**

A interessada impugna em breve síntese o Edital, especificamente solicitando a exclusão da exigência de que a empresa vencedora tenha registro no Conselho Regional de Medicina no Estado de Santa Catarina, alegando que isso encareceria o serviço a ser prestado, pois outras empresas, fora do Estado, haveriam de abrir filial no local de prestação de serviço. Pede, ainda, seja formalizado errata para suprimir a menção no objeto de “emergência na sede” Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, a Pregoeira e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

#### **2. DA APRECIÇÃO**

A impugnação é tempestiva, pois foi apresentada no dia 02/05/2017, dentro do prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão que está designada para o dia 10/05/2017, logo, pode ser conhecida.

#### **3. DO MÉRITO**

Passando a análise do mérito, conforme posicionamento, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio têm as seguintes considerações e entendimentos:

a) Conforme dispõe a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1980/2011, tanto os médicos como as empresas que prestarem serviços em diferentes Estados da Federação, deverão fazer seu registro no Conselho Regional correspondente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

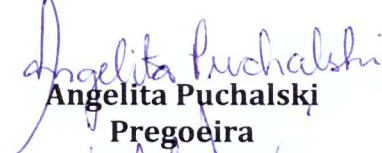
---


b) Quanto ao segundo questionamento, houve promoção de errata para indicar que a prestação seria no local da contratante.


## 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira e Equipe de Apoio **negam acolhimento** à Impugnação apresentada pela empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 03 de maio de 2017.

  
**Angelita Puchalski**  
Pregoeira

  
**Tiago José Teixeira**  
Membro da Equipe de Apoio

  
**Ana Carolina Vicznevski**  
Membro da Equipe de Apoio

---